

Especificação	Valores a Preços Constantes*											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	116.912	115.920	-0,85	98.000	-15,46	129.422	32,06	128.558	-0,67	123.812	-3,69	
Receitas Não-Financeiras (I)	114.106	10.972	-90,38	96.300	777,66	112.837	17,17	117.355	4,00	122.227	4,15	
Despesa Total	107.179	106.268	-0,85	98.000	-7,78	129.422	32,06	128.558	-0,67	123.812	-3,69	
Despesas Não-Financeiras (II)	104.309	103.423	-0,85	96.100	-7,08	111.590	16,12	116.162	4,10	121.083	4,24	
Resultado Primário (I - II)	9.796,9	9.714,015	-0,85	200	-97,94	1.246	523,14	1.194	-4,21	1.144	-4,14	
Resultado Nominal	195,4	193,91	-0,77	-100	-51,57	-1.049,756	949,76	-1.005,510	-4,21	963,908	-4,14	
Dívida Pública Consolidada	24.673	19.803	-19,74	15.663	-20,91	21.315	36,09	18.401	-13,67	15.620	-15,12	
Dívida Consolidada Líquida	4.105	4.070	-0,85	10.023	146,27	10.159	1,36	7.715	-24,06	5.376	-30,32	

Fonte:Secretária Municipal de Finanças

Nota: * Valores Líquidos - já deduzidos da retenção do Fundef/Fundeb

IPCA		IPCA		IPCA		IPCA
2007	IPCA 2008	2009		IPCA 2010	IPCA 2011	2012
4,46	5,90	4,25		4,31	4,40	4,32

Protocolo 5502

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF/ES

PORTARIA N.º 007/2010

EMENTA: Nomeia candidata aprovada no concurso público do edital 001/2009 – CRF/ES para o cargo de Assistente Administrativo/ Financeiro I.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo consubstanciado pela Resolução 331/98 do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 001/2009

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear candidatos aprovados no concurso público para assumir o cargo de Assistente Administrativo/Financeiro I, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 897,22 (Oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), atendidas as garantias do acordo coletivo firmado com o SINDICOES, conforme abaixo relacionados:

NOME CPF
RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA 110.587.967-47

Art. 2.º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta nomeação correrão à conta do orçamento do CRF/ES, elementos de despesas 311101.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Vitória (ES), 01 de fevereiro de 2010.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF/ES

Protocolo 5532

Portaria N.º 008/2010

EMENTA: Criar a gratificação de função de Coordenador de Suporte e Apoio Logístico do CRF/ES.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo consubstanciado pela Resolução 331/98 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o plano de cargos e salários do CRF/ES, aprovado na

plenária extraordinária n.º 117:

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a gratificação de função de Coordenador de Suporte e Apoio Logístico do CRF/ES.

Parágrafo Primeiro - O empregado responsável pela função *caput* desse Artigo, fará jus a um acréscimo de 30% (trinta por cento) ao salário base.

Parágrafo Segundo - Competem ao Coordenador de Suporte e Apoio Logístico, as seguintes atribuições:

Descrição Sumária:

- Coordenar os trabalhos no Setor de Secretaria e assessorar os trabalhos da Plenária, Comissões e Processo Eleitoral do CRF/ES, elaborando e revisando as atas, ofícios, pautas, intimações, e todos os atos emanados da Diretoria e Plenário do CRF/ES.

Art. 2.º - Nomear a funcionária **ROSANA DE AZEVEDO** para a função comissionada de Coordenador de Suporte e Apoio Logístico, criada através do plano de cargos e salários do CRF/ES;

Art. 3.º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta nomeação correrão à conta do orçamento do CRF/ES, cujo elemento de despesa é 311101.

Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar na data da sua publicação.

Vitória (ES), 01 de Fevereiro de 2010.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF/ES

Protocolo 5537

Portaria N.º 009/2010

EMENTA: Criar a gratificação de função de Coordenador de setor.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo consubstanciado pela Resolução 331/98 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o plano de cargos e salários do CRF/ES, aprovado na plenária extraordinária n.º 117:

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a gratificação de função para Coordenador de setor.

Parágrafo Primeiro - O empregado responsável pela função *caput* desse